

O COMMERCIO DE GUIMARÃES

PUBLICA-SE AS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS

ASSIGNATURA (CONTINENTE E ILHAS)		REDACÇÃO	PUBLICAÇÕES	
Anno	23800—estampilhado	Rua Nova de Santo Antonio n.º 86	Anuncios e communicados, por linha	50
Semestre	13400—estampilhado		Repetições	20
Trimestre	700—estampilhado		Publicações litterarias annunciadas gratis, recebendo-se na redacção, dois exemplares.	
Brazil=Anno	73000—Semestre		Os arts. assignaturas toem em todas as suas publicações, o abastimento de 20 por cento.	
Numero avulso	40—As assignaturas são pagas adiantadas			

GUIMARÃES, 29 DE SETEMBRO

1.ª EPISTOLA

PRIMEIRA PARTE

Como as ponderações que vão seguir-se se referem às epistolas do estimavel patricio, o sr. Domingos Leite de Castro, publicadas no «17 de Julho», de que é o mais distincto collaborador, usamos d'aquella epigraphe.

Nós não estranhamos o genero epistolar; só o não achamos novo: muito usado nos tempos aureos de Cicero, nos tempos evangelicos dos Apostolos, modernamente tem-n'o usado os grandes publicistas, os grandes historiadores. Ha pouco, recentemente, assim fez o sr. Oliveira Martins.

E' verdade que este tratou na sua carta uma questão grave e puramente pessoal; o sr. Leite Castro, nas suas epistolas, fallou, é certo, muito de si, mas fallou tambem muito dos outros, e de materias e factos, que tanto valor tinham com a subscrição do seu nome, como com a responsabilidade do *gruposinho brazilez*.

Quando vimos o nosso sympathico e intelligente amigo abater o vôo de anonymo (do anonymo da sua collaboração vulgarmente conhecida), e annunciar cartas, escritas de Felgueiras, nós preocupamo-nos, dizendo um monologo muito recatado: (porque será? o nos o patricio incendiará que para readquirir a rectidão do seu espirito, de que deu tão boas provas durante as primeiras phases da guerra com Braga, necessitava afastar-se do contagio da collaboração facerosa? Pensaria que, assim como ha annos o remanso da sua Carmarinhos lhe inspirara o productivo pensamento da exposição industrial, tambem agora a puresa d'aquelles ares minhotos o inspirariam de modo que descobrisse o processo de nos convencer, de nos converter? Pensaria que, subscrvendo-se, acceptariamos tímidos e submissos todas as suas affirmações?

Não veria que, em questões d'esta natureza, o nome, por mais respeitavel que seja, como é o do sr. Leite Castro, nada vale, quando fallecem as provas, e se não faz uma exposição exacta e desapaixonada, dos factos?

E nós ainda continuavamos o nosso monologo: «Ora se o nosso patricio nos mandasse uma boa roscá de pão de ló, da officina da Leonor, com muito prazer lh'a acceptariamos. Vir porrem com epistolas acerca da questão, ficaremos na mesma, porque por mais que se exforce já não pode offerecer-nos novidades, pois que os factos, em Guimarães, e alguns de fóra, são de sobra conhecidos.»

Não nos enganamos: o sr. Leite Castro só veio provar-nos com as suas cartas, que desde que o ministerio progressista subiu ao poder, e fez as promessas da autonomia, s. exc.ª começou a enfraquecer n'attitude heroica com que acompanhou até então o movimento do concelho, e que, desde que veio decretada a reforma administrativa renasceu na sua alma o—*virus politico*—com uma tal intensidade, que se deixou cegar.

A paixão cega; a paixão politica não só cega, mas desvairá.

O nosso estimavel amigo, desde que reentrou no centro, e deixou de ser soldado progressista independente e livre, desvairou tanto como os seus amigos dr. Luiz Vieira, e Gaspar Lobo. A unica differença é que o sr. Leite Castro é o unico que sabe melhor o que é a reforma administrativa; conhece-lhe melhor os seus effectos; estuda mais.

Quanto à cegueira politica, quanto ao estado que constitue o—*faciosismo*—, está em situação moral perfeitamente igual.

D'aqui vem o facto de s. exc.ª dar a certas circumstancias um valor demasiado, esquecer-se d'alguns factos mui essenciaes, e tirar d'outros conclusões que nem são legitimas na essencia, nem na fórma.

Demoustrá-lo-hemos na segunda parte d'esta nossa epistola.

CODIGO ADMINISTRATIVO

CAPITULO III

Fazenda e contabilidade municipal

SECÇÃO I

Recetta e despeza

(Continuação)

Art. 136.º As taxas sobre os vehiculos limitam-se ás licenças para o seu uso no concelho, e não podem recahir sobre o facto do transitio.

Art. 137.º O rol da contribuição municipal de repartição, que não fôr cobrada cumulativamente com as contribuições geraes do estado, será, depois de aprovado pela camara, publicado por editaes e estará patente por quinze dias na casa da camara a todos os contribuintes do concelho.

§ unico. Nos oito dias immediatos a camara julga as reclamações apresentadas contra o rol, salvo o recurso para o tribunal administrativo.

Art. 138.º Os impostos indirectos consistem em uns tantos reis lançados sobre os generos vendidos no concelho para consumo.

§ 1.º Sobre os generos sujeitos ao real de agua, ou ao imposto que o substituir, o imposto municipal limita-se a uma percentagem adicional á pauta do estado, até o maximo fixado annualmente pelas côrtes.

§ 2.º Dos generos, que nao estão sujeitos ao real de agua, poderão ser tributados somente aquelles que forem designados na pauta que o governo decretar.

§ 3.º A pauta, a que se refere o parágrafo antecedente, não poderá comprehender os generos isentos expressamente por lei de imposto para o estado.

§ 4.º A quota lançada sobre os generos não sujeitos ao real de agua não poderá exceder a 25 por cento do preço corrente de cada genero no mercado do concelho.

§ 5.º O imposto municipal não é exigivel:

- 1.º Dos generos em transitio;
- 2.º Dos generos exportados do concelho;
- 3.º Dos generos vendidos para revenda.

§ 6.º Ao imposto adicional ao real de agua é applicavel a disposição do § 1.º do artigo 134.º

7.º Os additionaes ao real de agua podem ser cobrados cumulativamente com o imposto do estado, como fôr determinado em regulamento do governo; para a cobrança do imposto sobre os demais generos farão as camaras os regulamentos convenientes, podendo apropriar-lhes as disposições dos regulamentos do real de agua, e encarregar da cobrança, mediante prévio accordo com o governo, o pessoal empregado na fiscalização e arrecadação d'aquelle imposto, ou cobral-os por administração propria.

Art. 139.º Os rendimentos e contribuições municipaes, á excepção d'aquelles para os quaes as leis e regulamentos tiverem prescrito um modo especial de arrecadação, serão arrecadados da mesma forma e com as mesmas formalidades prescritas para a cobrança dos rendimentos e contribuições do estado, e sujeitos á mesma competência contenciosa.

§ unico. As camaras municipaes gozam dos privilegios que, pelos artigos 885.º e 887.º do codigo civil, pertencem á fazenda publica, mas sem prejuizo d'esta.

Art. 140.º As camaras podem pôr em arrematação os rendimentos a que se referem os n.ºs 4.º a 6.º do § 1.º do artigo 131.º e os impostos indirectos, comprehendidos os additionaes ao real de agua.

Art. 141.º As despesas do concelho são obrigatorias ou facultativas.

§ 1.º São obrigatorias:

- 1.º As da construcção, reparação e conservação dos paços do concelho, e dos tribunaes de justiça de primeira instancia que tenham a sua séde no concelho;
- 2.º As de reparação e conservação das propriedades municipaes;
- 3.º As de construcção, conservação e reparação das fontes, pantes e aqueductos;
- 4.º As dos vencimentos dos funcionarios e empregados pagos pelo cofre municipal;
- 5.º As dos vencimentos de aposentação dos empregados pagos pelo cofre municipal;
- 6.º As da instrução primaria, em conformidade das leis respectivas;

7.º As da manutenção dos estabelecimentos de utilidade do concelho creados pela camara;

8.º As da construcção, reparação e conservação das ruas e estradas municipaes, em conformidade das leis respectivas;

9.º As da construcção, reparação e conservação dos cemiterios municipaes;

10.º As do serviço de extincção de incendios;

11.º As do custeamento e expediente da administração do concelho, quando os emolumentos d'esta forem insufficientes, e as do expediente da camara;

12.º As da renda da casa e mobilia da conservatoria, quando nos paços do concelho não haja accommodação conveniente;

13.º As da casa e mobilia para a administração do concelho, quando nos paços d'elle não houver conveniente accommodação;

14.º As da construcção e conservação das cadeias, em conformidade das leis respectivas;

15.º As da aposentadoria dos juizes, agentes do ministerio publico e officiaes de justiça, que os acompanharem, por occasião de qualquer diligencia de serviço publico, e dos magistrados administrativos em diligencia extraordinaria;

16.º As resultantes da execução de contratos legalmente celebrados;

17.º As da illuminação das povoações do concelho, quando a despeza tiver sido incluída nos orçamentos dos ultimos tres annos;

18.º As dos impostos, pensões e encargos a que estiverem sujeitas as propriedades ou rendimentos municipaes;

19.º As dos litigios da camara;

20.º As do alinhamento e letreiros das ruas e praças;

21.º As da policia e segurança do concelho;

22.º As das assignaturas da folha official do governo;

23.º As do recensamento da população;

24.º As do recensamento eleitoral e do expediente das eleições para os cargos politicos, administrativos e dos juizes de paz;

25.º As dos livros e expediente do registro civil;

26.º As dos registos a cargo da camara;

Guimarães ajuda os espiritos inventivos e supersticiosos? Mas que dizem os sabios? E' o que estamos ansiosos por saber, nós que ficamos extasiados deante d'esta maravilha da natureza.

Grande Hotel de Guimarães

No proximo domingo será aberto ao publico o GRANDE HOTEL DE GUIMARÃES, situado no Campo do Toural.

E' seu proprietario e fundador o snr. Joaquim José Pereira, antigo administrador e depois proprietario do Hotel de Guimarães.

A competencia d'este snr. para estabelecimentos d'este genero está evidenciada, e por isso é de suppor que o publico lhe dispense a protecção que sempre lhe tem dispensado.

No proximo numero fallaremos das condições d'este novo estabelecimento.

Sarau

Em commemoração do 1.º anniversario do Club Commercial Vimaranesense haverá na noite do proximo domingo nas salas d'esta agremiação um esplendido sarau, promovido por uma commissão expressamente nomeada para esse fim.

Sabemos que a commissão tem envidado todos os esforços para que a festa seja o mais brilhante possivel.

Agradecemos penhorados o convite que nos foi endereçado.

Incendio

Hontem na freguezia de Fermentões, lugar de Selho de Baixo, suburbios d'esta cidade, manifestou-se incendio em umas casas, que ficaram reduzidas a cinzas.

Attribue-se a causa do incendio a alguns fagulhas, que saltaram a uns mofos de carama, que estavam proximos da lareira.

Aos esforços do nosso collega, Antonio Guimarães, e dos snrs. Aveijão e Eduardo da Silva Guimarães, Erasto Abilio de Castro, João Ribeiro e José da Silva Guimarães, se devem ter salvo alguns trastes e roupas.

Tambem se distinguiu n'este incendio, mostrando uma coragem pouco vulgar, a filha de um caseiro do snr. dr. Lobato, chamada Josepha Maria.

Os moradores do predio ficaram reduzidos á extrema miseria.

As uvas

O abuso das uvas pode acarretar alem de varias indisposições de estomago fortissimas diarrheas, que custam a curar, diz Sophia de Sousa, no nosso presado collega o *Jornal do Porto*.

As uvas para não fazerem mal só se devem comer perfeitamente maduras, e não se ingerir as pelliculas nem as grainhas que não se digerindo vão perturbar o bom funcionamento do estomago.

Caminho de ferro de Guimarães

A linha ferrea de Guimarães rendeu na semana de 23 a 29 de julho a quantia de reis 1:161,3330 ou mais reis 483830 do que em igual periodo do anno anterior.

As receitas desde o principio de 1886 sommam reis 255403,6660 ou mais reis 2:407,187 do que em 1885, correspondendo ao rendimento annual kilometrico de 4:337,900.

Vindimas

As vindimas teem-se estendido a quasi todas as freguezias do concelho.

A colheita parece regular pela do anno passado, sendo porrem a qualidade um pouco superior.

O vinho novo tem obtido o preço de 22\$ a 27\$ reis.

CONVITE

O abaixo assignado, em seu nome e no de seus filhos, genro, noras e mais familia, pede aos amigos de todos o obsequio de assistirem aos officios de sepultura que amanhã, pelas 11 horas, se tem de fazer na igreja de S. Francisco, por alma de sua chorada esposa, mãe e sogra, Maria da Guia Mendes da Paz Ferreira. Guimarães, 30 de setembro de 1886.

Francisco Joaquim Ferreira dos Santos (10-129)

Atenção

João Duarte, antigo padeiro d'ovilhinha e residente ha annos nesta cidade, rua de Camões n.º 66 onde tem a sua bem conhecida padaria, participa aos seus amigos e fregueses que constando-lhe que um creado que outrora estivera em sua casa, vende pão affirmando ser o legitimo de ovilhinha e da sua padaria, declara ser falsa tal affirmativa, porque somente o seu pão é manipulado na sua casa da rua de Camões.

O annunciante tambem faz publico que o pão que uma mulher vende á porta do marchante Garcia, na rua de S. Paio, não é fabricado em sua casa, embora ella o affirme publicamente.

A longa pratica de 28 annos d'este ramo de negocio é uma prova evidente do bem fabricado pão, garantia que apresenta aos seus numerosos fregueses, de quem está sempre prompto a receber as suas ordens.

Guimarães, 16 de setembro 1886.

João Duarte (8-127)

Vizella

Clemente Marcelino d'Oliveira tem para vender cascos de pipa avinhados.

(4-123)

AVISO

José Garrido Bentim participa aos seus amigos e fregueses que dissolveu de common accordo a sociedade que tinha com o snr Raphael Baquim, no Hotel de Guimarães, e aproveita a occasião para igualmente fazer sciente ao publico que continua a dirigir o seu antigo HOTEL CENTRAL, sito na rua Nova de S. nto Antonio, d'esta cidade, tendo feito grandes melhoramentos para bem servir as pessoas que se dignarem visital-o.

PREÇOS DIARIOS

Cada pessoa 800
Almoço, bem servido (avulso) . . . 300
Jantar 500

Guimarães, 7 de setembro de 1886.

José Garrido Bentim (3-122)

ALUGA-SE

Na rua Nova do Commercio uma casa com bons commodos, com os numeros de policia 2 e 4, fazendo frente para a rua da Senhora da Guia numeros 25, 27, 29, uma loja na mesma rua Nova do Commercio numeros 10, 12, 14.

Para tratar—Antonio Serafim Affonso B. rboza. O mesmo tem para vender alguns cascos vasilos e avinhados em muito bom estado.

Fundição e Serrallharia

RUA DE GIL VICENTE N.º

GUIMARÃES

José Mendes de Castro, proprietario da antiga e conceituada serrallharia dos Capuchos tomou conta da fabrica de fundição d'esta cidade, continuando a fazer todas as obras que sejam encomendadas, quer de fundição, quer de serrallharia.

A sua longa pratica de serrallheiro e as obras que lhe teem sabido do seu antigo estabelecimento, como, alem de outras, duas magnificas cozinhas, uma para o hospital da Misericordia e outra para o hotel Portuense, assim como o gradario e portão do cemiterio publico, são a melhor garantia que pode offerecer ao respeitavel publico, não só d'esta cidade, como de qualquer parte do paiz, que o honre com as suas encomendas.

A fabrica de fundição tem recebido consideraveis melhoramentos e ha de continuar a ser beneficiada, no que se empenha seriamente o seu novo proprietario.

(32-117)

MUDANÇA

o DONO do estabelecimento (LOJA AFRICANA), sito na rua Nova de Santo Antonio, participa aos excellentissimos freguezes que no proximo S. Miguel mudou o seu estabelecimento para a mesma rua, numeros 39 a 49.

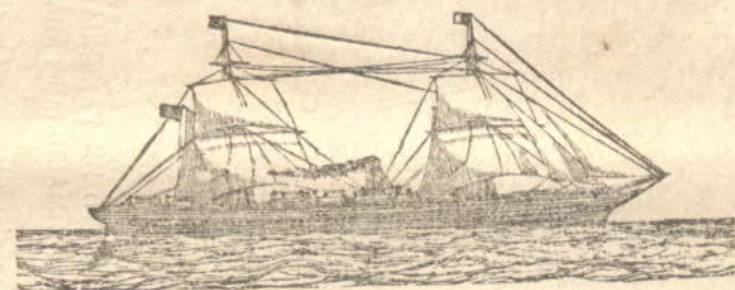
Guimarães 1 d'agosto de 1886

Francisco Gonçalves Fernandes Moreira.



NAVIA REAL INGLEZA

(Incorporada por carta real em 1839)



A companhia mais antiga DE PAQUETES A VAPOR ENTRE

Lisboa, portos do Brazil e Rio da Prata

LA PLATA.—em 13 de outubro para Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.
MONDEGO.—Em 28 de outubro para S. Vicente, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.

Acceptam-se passageiros com trasbordo para muitos outros portos.—Para mais esclarecimentos dirigir á Agencia Central no Porto, rua dos Ingleses, 23—aos agentes Guilherme C. Tait & Co. ou ás differentes correspondencias em todas as principaes cidades e villas.

Unico correspondente n'esta cidade, Luiz José Gonçalves Basto.—Largo de S. Sebastião. (34)

LICOR DEPURATIVO VEGETAL

DO MEDICO

A. Quintella

(8) ESTE precioso depurativo do sangue, hoje tão notavel e conhecido em todo o reino como no estrangeiro é infallivel em todas as doenças de natureza syphilitica, escrofulosa, reumatica e de pelle. Da-se gratis um folheto a quem o reclamar d'este deposito, onde se encontram enumeradas as muitas experiencias feitas nos hospitaes publicos, attestados de medicos e doentes particulares, devidamente reconhecidos e por sua natureza insuspeitos.

Em todas as terras importantes do paiz ha depositos, podendo portanto encontrar-se em todas as pharmacias.
Depositario em Guimarães—Manoel José dos Santos—Rua de Santo Antonio, tambem depositario das aguas de Vidago.

GRANDE VISTA GERAL

DO

REAL SNETUARIO DO BOM JESUS DO MONTE

SUBURBIOS DA CIDADE DE BRAGA

Nova edição (de 1886) em chromos

A Empresa Editora Belem & C.ª de Lisboa, acbta de receber do estrangeiro esta nova e magnifica obra, muito correcta e perfeita, representando o portico da entrada, todas as dezesseis capellas, as escadarias, o terreiro da cascata, a fachada da igreja, o ascensor, hotéis, alameda, etc., em superior papel e em 56 par 72 centimetros.

Esta magnifica estampa, em que os differentes de talha de que se compõe o sanctuario, são apresentados com as suas cores naturaes, e com a mais rigorosa exactidão, transporta-nos ao espirito áquelle delicioso lugar, em que ne tua reza e a arte auxiliando-se mutuamente, produzem um conjunto grandioso e encantador, que deixa na alma dos visitantes uma recordação indelevel.

O custo da estampa é apenas de 500 reis, quantia que pode ser enviada em sellos á empresa S.ões Romanticoas, rua da Cruz de Pau, 26, Lisboa, devendo a carta ser registada para evitar extravio. Em quantidade maior faz-se abatimento.
Pode ser vista nesta redacção.



LOJA DO POVO

ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS BRANCAS E DEPOSITO DE MACHINAS PARA COSTURA

Casa d'esquina com frente para o Toural e para S. Sebastião

MACHINAS! MACHINAS! MACHINAS!

Tudo o que ha de mais novidade, de mais commo- do e de mais aperfeiçoado n'este genero, é tido á venda no estabelecimento do annunciante, unico, n'esta cidade, a facultar a escolha de qualquer machina entre as mais accomendaveis produções dos melhores authores.

Sortido variado e permanente

Machinas para correiros, sapateiros, alfaiates, costu- reiras e familias, desde o preço de

5 A 60\$000 REIS

GARANTIA ILIMITADA E ENSINO GRATIS

A magnifica machina MEMORIA e a bem conhecida White tambem se en- contram n'este estabelecimento.

Agluhas, oleo, retrozes, algodões, e peças soltas para todos os syste- mas de machinas.

Concertos de toda a especie em toda a sorte de machinas, mesmo não compradas aqui

Luiz José Gonçalves Bastos

COMPANHIA FABRIL SINGER

CAMPO DE S. FRANCISCO

N.º 14 A 15

GUIMARAES

Vinde vêr



Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser, de LANÇADEIRA OSCILANTE, que esta companhia tem á venda

As suas grandes vantagens são:

Braço muito elevado.

Lançadeira que leva um carrinho de algodão.

Não precisa encher canella nem enfiar a lançadeira.

A agulha é sempre ajustavel

Dá dois mil pontos n'um minuto!

Levissimas n trabalho e silenciosas sem equal

Pespointo o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais rossos

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda; todo o seu machinismo é ajustavel e com o uso e os annos está a machina sempre perfeita

GARANTIDA SEM LIMITES



SINGER Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES, sem prestação de entrada, e a dinheiro com grande descono.



SINGER A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios, e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o grande DIPLOMA DE HONRA, premio superior á edalha d'ouro.



SINGER A que se fabrica e vende directamente a publico, evitando assim que o mesmo se'a enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua GARANTIDA SOLIDA E POSITIVA.



SINGER Venden só e no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande accliação, supplantando assim todos os outros systemas modernos, que já mais poderão competir com a machina SINGER.

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhum conceito, attestando a verdade d'estas palavras mais SEIS MILHOES de machinas saidas das suas fabricas.

o Ensino gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo tempo.

Vendem-se agulhas,alçoões torças e oleo a preços baratissimi- mos.

DEPOSITOS EM TODAS AS CAPITAES DOS DISTRICTOS DE PORTUGAL

ACONTECIMENTO LITTERARIO

A OBRA

ROMANCE POR EMILIO ZOLA

TRADUÇÃO DE

MANOEL M. RODRIGUES

Um volume de mais de 500 paginas, preço 700 reis

A OBRA é considerada como um dos romances mais notaveis do eminente escriptor francez, e assim se explica o extraordinario successo que está tendo em Franca. Entre os personagens do en- trecho, magnifico quadro da vida litteraria e artistica de Pariz fi- gura o proprio author com nome de Pedro Sandoz.

A VENDA NAS PRINCIPAES LIVRARIAS DO PAIZ

VICTOR HUGO

OS MISERAVEIS

ESPLENDIDA EDIÇÃO PORTUENSE

Preço da assignatura

A obra constará de 5 volumes ou 60 fasciculos em 4.º Ilustrada com 500 GRAVURAS, distribuida em fasciculos sema- naes de 32 paginas ao preço de 100 reis, pagos no acto da entrega. Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, sendo a assignatura paga adiantada e na importancia de 5 fasciculos.

A casa editora garante a todos os individuos que angaria- rem assignaturas, a remuneração de 20 p. c.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á LIVRARIA CI- VILISAÇÃO de Eduardo da Costa Santos, editor, rua de Santo Ildefonso, 4 e 9 — Porto.